



## Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE  
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica  
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP  
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas  
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará  
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP  
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema  
www.paranapanema.org



### DELIBERAÇÃO CBH PARANAPANEMA/055/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui a Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (CBH Paranapanema) e dá outras providências.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema** (CBH Paranapanema), integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), criado pelo Decreto de 5 de junho de 2012, da Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pelo seu Regimento Interno; e

Considerando a necessidade de coordenar o processo eleitoral para a composição do plenário do CBH Paranapanema, para o mandato de 2022/2025;

#### **DELIBERA:**

Art. 1º Aprova a instituição, no âmbito do CBH Paranapanema, a Comissão Eleitoral, conforme art. 23 da Deliberação CBH PARANAPANEMA/054/2020, composta pelos seguintes representantes:

- I. Estado do Paraná:
  - a) 01 (um) representante do Poder Público – Fernanda Valentim Nagal Holzmann (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest)
  - b) 01 (um) representante dos Usuários de recursos hídricos – Lucas Eduardo de Souza Santos (Açúcar e Álcool Bandeirantes S.A);
  - c) Um (01) representante das Entidade civil de recursos hídricos – Lauro kuchpil (Gaia)



## Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE  
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica  
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP  
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas  
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará  
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP  
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema  
www.paranapanema.org



- II. Estado de São Paulo:
  - a) Um (01) representante do Poder Público – Carlos Eduardo S. Camargo (Departamento de Água e Energia Elétrica de São Paulo)
  - b) Um (01) representante dos Usuários de recursos hídricos - Antônio Salvador Consalter (Sindicato Rural de Santa Cruz do Rio Pardo);
  - c) Um (01) representante das Entidades civis de recursos hídricos – Elaine Amorim Soares (Fundação Educacional do Município de Assis)
- III. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) – Luiz Henrique Pinheiro.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá a missão de conduzir, sob orientação da Diretoria, e com o apoio da Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, o processo eletivo dos membros do CBH Paranapanema, cabendo-lhe:

- I. propor calendário eleitoral detalhado, no qual devem estar estabelecidos os prazos legais e eventos do processo eletivo, bem como, os locais de realização;
- II. sugerir alterações no calendário eleitoral, quando justificadas, junto à Diretoria;
- III. elaborar minuta do Edital de Convocação do Processo Eleitoral, encaminhando-o para aprovação da Diretoria e publicação no site do CBH Paranapanema;
- IV. coordenar, com o apoio Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, os processos de inscrições e habilitação das entidades;
- V. credenciar os representantes das entidades habilitadas para a participação nas Plenárias Setoriais e Estaduais, e na Assembleia Geral;
- VI. organizar e acompanhar, com o apoio das Secretarias Executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas de rios afluentes ao Rio Paranapanema, as Reuniões Setoriais, por Estado, para eleição dos membros do CBH Paranapanema;
- VII. decidir, em primeira instância, sobre recursos e impugnações impetrados durante o processo eleitoral;
- VIII. encaminhar a relação definitiva de habilitados à Diretoria para homologação;
- IX. elaborar relação definitiva dos membros eleitos;



Comitê da Bacia Hidrográfica  
**Rio Paranapanema**

**Secretaria CBH Paranapanema - DAEE**  
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica  
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP  
secretaria@paranapanema.org

**Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas**  
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará  
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP  
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema  
www.paranapanema.org



- X. dar conhecimento à Diretoria de todos os trabalhos realizados;
- XI. assessorar a Diretoria nos procedimentos necessários à posse dos membros do Comitê e à condução do processo de eleição e posse da sua Diretoria.

Art. 3º A Comissão Eleitoral deverá apresentar proposta de Edital de Convocação, bem como o regramento de cadastramento e de eleição para a composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, no prazo de 60 dias, à Diretoria.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**

Presidente do CBH Paranapanema

**DENIS EMANUEL DE ARAUJO**

Secretário do CBH Paranapanema